PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 244/2023

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

Ref.: **Encaminha Mensagem de Veto nº 001/2023 de 29 de setembro de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, encaminha Mensagem de Veto nº 001/2023 de 29 de setembro de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, relativo ao Projeto de Lei nº 014/2023 de autoria do Executivo Municipal, o qual sofreu emenda por esta Casa Legislativa. O referido projeto de lei possui a seguinte súmula: "Denomina as avenidas, ruas, e travessas do loteamento denominado "Jardim Safira" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica."

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.29 16:43:55 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MENSAGEM DE VETO N.º 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por falta de interesse público, o inciso II, do artigo 1º do Projeto de Lei n. 014/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual sofreu emenda por esta Casa Legislativa.

Razões do veto.

O referido projeto de lei possui a seguinte súmula: "Denomina as avenidas, ruas, e travessas do loteamento denominado "Jardim Safira" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

Não obstante as elevadas intenções dos vereadores ao aprovarem o Projeto de Lei n. 014/2023, observa-se que o seu texto recebeu emendas e nesse sentido foram alteradas algumas denominações para as vias públicas do referido loteamento.

Dentre as alterações propostas deve-se salientar a constante no inciso II, do artigo 1º, do referido projeto, ou seja, a indicação inicial seria para "Rua Corumbataí do Sul" e com emenda proposta e aprovada denominou-se de "Rua Assis Chateaubriand".

EMENDA MODIFICATIVA nº 1:

Altera-se a redação do **Art. 1º.** do **Projeto de Lei nº 014/2023** de autoria do Poder Executivo, passando a constar com a seguinte redação:

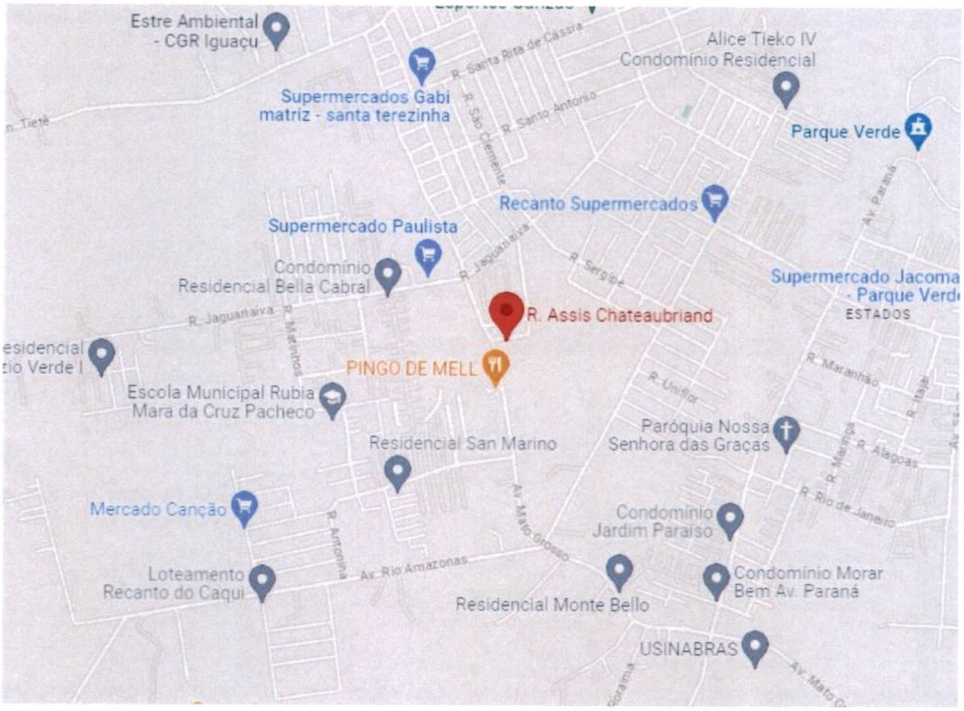
Art. 1º - (...)

I – Rua Lupionópolis: matrícula n. 71.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

II – Rua Assis Chateaubriand: matrícula n. 7.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Verificada a referida alteração pelo Cadastro Técnico Municipal observou-se que a referida denominação sugerida já encontra-se em uso neste Município.

Assim sendo, a Rua Assis Chateaubriand já se encontra cadastrada na planta oficial desta Municipalidade, conforme informações abaixo:





A principal razão para a recomendação de veto parcial reside na possibilidade de confusão e duplicidade de nomes, o que poderia acarretar em problemas operacionais e logísticos para os serviços públicos e, consequentemente, para os cidadãos.

A manutenção da denominação da Rua Assis Chateaubriand, já existente, é fundamental para evitar situações que possam causar confusão e outros inconvenientes tanto para a prestação dos serviços públicos, bem como para os munícipes.

Ainda, salienta-se que o texto legislativo proposto na referida emenda faz menção a matrícula imobiliária n. 7.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. Contudo, a matrícula correta é a de número 71.329

Nesse contexto e não obstante a proposta de emenda dos nobres vereadores, consubstanciada na Legislação sob análise, ser de inquestionável valor, este Ente Municipal não pode, por razões objetivas e técnicas (falta de interesse público), conforme acima explanado, sancionar a presente Projeto de Lei em sua totalidade, prezando pelo veto parcial no tocante ao seu artigo 3º.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.09.29 16:43:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal